DECRETO Nº 735/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do Município.
Em: 15/06/22
Vânia Miranda de Oliveira
Secretária Adjunta Mun. de Governo
SEMAGOV
Decreto nº 372/2021

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de São Félix do Xingu/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

CONSIDERANDO que o dia 16 de junho, quinta-feira, é declarado uma data comemorativa religiosa, sendo por isso, considerado ponto facultativo nacional de acordo com a Lei Federal nº 9.093/1995.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no art.1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Parágrafo Único. São considerados serviços essenciais os de saúde, coleta de lixo e recuperação de estradas vicinais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de junho de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará